



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3341-9446 / site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

**DECRETO Nº 4.871, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

**CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 2.014, de 08 de Setembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.205, de 10 de agosto de 2.017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Colina,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025 (quarta-feira), no anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação de Colina, sito à Rua 7 de Setembro, nº 606, Centro, Colina/SP, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 Anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3341-9446 / site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de junho de 2.025.



VALDEMIR ANTONIO MORALLES  
**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.



RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**